



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE BÔNUS POR
DESEMPENHO EDUCACIONAL DO IPOJUCA - BDE
PORTARIA Nº 054, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a atualização das metas do Índice de Desempenho das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Ipojuca (IDEI) para o recebimento do Bônus por Desempenho Educacional do Ipojuca (BDE) no ano de 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal e a lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal (CF) de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 9.394/96 e a Lei nº 1806 de 22 de junho de 2015 - 2025 – Plano Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 975 de 2022, que regulamenta o Programa de Bônus por Desempenho Educacional do Ipojuca - BDE - Ipojuca como instrumento correspondente a premiação anual por resultados e alcance de metas do Índice de Desenvolvimento Educacional do Ipojuca-IDEI.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.095/2022 que institui o Programa de Bônus por Desempenho Educacional do Ipojuca – BDE Coletivo - Ipojuca,

CONSIDERANDO as Portarias nº 37/2022 SME e 047/2023 SME, que institui e atualiza a Comissão do Programa de Bônus por Desempenho Educacional do Ipojuca – BDE Coletivo - Ipojuca.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade às atualizações das metas de desempenho das escolas da Rede Municipal de Ensino (IDEI 2023), estabelecidas para o Programa de Bônus Educacional do Ipojuca (BDE).

Art. 2º Os critérios para a atualização das metas de desempenho foram desenvolvidos levando em consideração:

- I. Meta do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB - INEP);
- II. Níveis do Índice de Complexidade de Gestão Escolar (ICG - INEP);

§1º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB é o índice estabelecido para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas

para a melhoria do ensino, com metas bi-anuais, sendo utilizado neste ano as metas de 2021.

§2º Caso a escola não tenha Meta do IDEB, será utilizado a **meta do IDEB do Município**.

§3º O Índice de Complexidade de Gestão Escola (ICG - INEP) classifica as escolas do Brasil anualmente em níveis de 1 a 6 de acordo com sua complexidade de gestão, onde níveis elevados indicam maior complexidade.

§4º Com base nos dados disponíveis do Censo da Educação Básica, a complexidade de gestão está relacionada às seguintes características:

- I. Quantas matrículas a escola possui;
- II. Número de etapas que a escola atende;
- III. Idade dos alunos que a escola atende;
- IV. Número de turnos que a escola atende.

Art. 3º Dos anexos

- I. **Anexo A** - lista de metas do IDEB 2021 das escolas, bem como, as escolas com meta do IDEB do município.
- II. **Anexo B** - procedimento de cálculos para obtenção das metas.
- III. **Anexo C** - lista das escolas com o cálculo (Anexo B) do mínimo e máximo definidos pela lei do BDE.
- IV. **Anexo D** - Informações sobre o ICG .

Art. 4º Os casos omissos nesta portaria serão registrados e deliberados pela Comissão de implementação do Programa de Bônus por Desempenho Educacional do Ipojuca (BDE Coletivo - Ipojuca).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 1º de setembro de 2023.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

CHANCELA:



ROBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR
Presidente da Comissão de implementação do Programa de
Bônus por Desempenho Educacional do Ipojuca



ANEXO A
METAS DO IDEB 2021 DAS ESCOLAS E DA REDE

Nº	ESCOLA	META IDEB ESCOLA 2021	META IDEB IPOJUCA 2021
1	EMEI ALZIRA MARIA DA SILVA CHALAÇA	-	5,10
2	EMEI PROFª ANTÔNIA RENICE DA SILVA	-	5,10
3	EMEI PROFª BEATRIZ FRANCISCA DA SILVA SANTOS	-	5,10
4	EMEI PROFª DORALICE MARIA DA SILVA	-	5,10
5	EMEI PROFª JUSETTE BARBOSA SOARES LIMA	-	5,10
6	EMEI PROFª MARIA REJANE DA SILVA SANTOS	-	5,10
7	ESCOLA MUNICIPAL AGRO URBANA	5,00	-
8	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DOURADO	-	5,10
9	ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO DA COSTA BRITO	4,60	-
10	ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA	5,00	-
11	EMEI DE CAMELA	-	5,10
12	EMEI DE NOSSA SENHORA DO O	-	5,10
13	EMEI DE PORTO DE GALINHAS	-	5,10
14	ESCOLA MUNICIPAL ELISA EMILIA DE ALMEIDA	4,80	-
15	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SAO MIGUEL	-	5,10
16	ESCOLA MUNICIPAL FORTALEZA	-	5,10
17	ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DOURADO	-	5,10
18	ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	6,00	-
19	ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SAO JORGE	-	5,10
20	ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SAO PAULO	-	5,10
21	ESCOLA MUNICIPAL JESUS NAZARENO	6,00	-
22	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DO REGO CAVALCANTI	4,40	-
23	ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE BRITO	-	5,10
24	ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JOAQUIM CAVALCANTI	-	5,10
25	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CLAUDINO DE SOUZA	-	5,10
26	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LUIZ CAVALCANTI UCHOA	5,30	-
27	ESCOLA MUNICIPAL MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	4,80	-
28	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DUBEUX DOURADO	5,40	-



29	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA	-	5,10
30	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	4,90	-
31	ESCOLA MUNICIPAL MARIA TERESA	3,80	-
32	ESCOLA MUNICIPAL MARIO JULIO DO REGO	5,20	-
33	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO JARBAS PASSARINHO	4,60	-
34	ESCOLA MUNICIPAL NIVALDO PEREIRA DE LIMA	-	5,10
35	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	-	5,10
36	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA SOLEDADE	-	5,10
37	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	-	5,10
38	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - USINA IPOJUCA	5,90	-
39	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	4,60	-
40	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	-	5,10
41	ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANCA	-	5,10
42	ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO DE SOUZA LEAO	5,00	-
43	ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL SAO MIGUEL	5,30	-
44	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SERAFIM DE SOUZA	5,10	-
45	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ MANOEL NOGUEIRA	3,40	-
46	ESCOLA MUNICIPAL PROFº ADERBAL JUREMA	4,00	-
47	ESCOLA MUNICIPAL PROFº ANTONIO GERALDO DE SOUZA LEÃO	-	5,10
48	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AMARA JOSEFA DA SILVA	4,90	-
49	ESCOLA MUNICIPAL PROFª GENICE TELES DE SANTANA	5,20	-
50	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA DAS DORES CAVALCANTE ALBUQUERQUE	5,40	-
51	ESCOLA MUNICIPAL PROFª SEVERINA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	-	5,10
52	ESCOLA MUNICIPAL SANTA INES	4,50	-
53	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	-	5,10
54	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	4,70	-
55	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA	5,20	-
56	ESCOLA MUNICIPAL SANTO CRISTO	6,40	-
57	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ELIAS	3,60	-
58	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS COSME E DAMIÃO	4,70	-
59	ESCOLA MUNICIPAL SAO BARTOLOMEU	-	5,10
60	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	-	5,10



61	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE GAIPÍÓ	-	5,10
62	ESCOLA MUNICIPAL SAO MATEUS	5,80	
63	ESCOLA MUNICIPAL SAO TOME	-	5,10



ANEXO B CÁLCULO DAS METAS DO IDEI 2023

O cálculo para obter o valor da meta do IDEI 2023 (M_i) será estipulado sobre o valor da meta do IDEB 2021 (M_b) da escola ou da rede quando a escola não possuir meta do IDEB 2021 (M_b).

Meta do IDEI será o acréscimo de 20% do valor da meta do IDEB.

$$M_i = M_b + 20\% M_b$$

Em que:

M_i = Meta do IDEI

M_b = Meta do IDEB

O cálculo que condiciona o valor para o mínimo do bônus e o valor para o máximo bônus.

Será o cálculo obtido do valor mínimo, 60% de 20% M_b ($DifM_{min}$) e do valor máximo, 95% do 20% M_b ($DifM_{max}$).

$$M_i - M_b = DifM = 20\% M_b$$

$$DifM = 100\% \text{ de } 20\% M_b$$

$$DifM_{min} = 60\% \text{ de } 20\% M_b$$

$$DifM_{max} = 95\% \text{ de } 20\% M_b$$

$$M_{i_{min}} = M_b + DifM_{min}$$

$$M_{i_{max}} = M_b + DifM_{max}$$

Em que:

$DifM$ = diferença da meta do IDEI pela meta do IDEB ou 20% do valor do IDEB;

$DifM_{min}$ = valor de 60% dos 20% do valor do IDEB;

$DifM_{max}$ = valor de 95% dos 20% do valor do IDEB;

$M_{i_{min}}$ = meta de condição mínima para a meta do IDEI;

$M_{i_{max}}$ = meta de condição máxima para a meta do IDEI.



Para a ponderação do ICG (anexo I), considerar o Fator de redução do ICG com a redução de menos 2% a cada Nível:

- I. Para nível 1 considerar o produto do Mi_{min} ou Mi_{max} pelo fator de 1,00;
- II. Para nível 2 considerar o produto do Mi_{min} ou Mi_{max} pelo fator de 0,98;
- III. Para nível 3 considerar o produto do Mi_{min} ou Mi_{max} pelo fator de 0,96;
- IV. Para nível 4 considerar o produto do Mi_{min} ou Mi_{max} pelo fator de 0,94;
- V. Para nível 5 considerar o produto do Mi_{min} ou Mi_{max} pelo fator de 0,92;
- VI. Para nível 6 considerar o produto do Mi_{min} ou Mi_{max} pelo fator de 0,90.

Em que:

ICG = índice do grau de complexidade da gestão

Como fator modulador do Mi será aplicado no valor da nota do BDE e será considerada:

- I. Para o valor do BDE calculado da Mi_{min} o menor valor será 5 pontos;
- II. Para o valor do BDE calculado da Mi_{max} o valor deve estar entre 6 e 9 pontos.

A lista com nome das escolas e respectivamente sua meta IDEI 2023, nível ICG, fator de redução do ICG, valor para meta mínima, valor para a meta máxima. Está divulgada no ANEXO C.



ANEXO C
PLANILHAS DE METAS DO IDEI 2023

Nº	ESCOLAS	METAS DO IDEI	ICG	FATOR DE REDUÇÃO DO ICG	META IDEI MÍNIMO 60%	META IDEI MÁXIMO 95%
1	EMEI ALZIRA MARIA DA SILVA CHALAÇA	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
2	EMEI PROFª ANTÔNIA RENICE DA SILVA	6,12	Nível 2*	0,98	5,60	5,95
3	EMEI PROFª BEATRIZ FRANCISCA DA SILVA SANTOS	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
4	EMEI PROFª DORALICE MARIA DA SILVA	6,12	Nível 2*	0,98	5,60	5,95
5	EMEI PROFª JUSETE BARBOSA SOARES LIMA	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
6	EMEI PROFª MARIA REJANE DA SILVA SANTOS	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
7	ESCOLA MUNICIPAL AGRO URBANA	6,00	Nível 5	0,92	5,15	5,47
8	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DOURADO	6,12	Nível 1	1,00	5,71	6,07
9	ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO DA COSTA BRITO	5,52	Nível 5	0,92	4,74	5,04
10	ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA	6,00	Nível 3	0,96	5,38	5,71
11	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAMELA	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
12	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE NOSSA SENHORA DO Ó	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
13	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PORTO DE GALINHAS	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
14	ESCOLA MUNICIPAL ELISA EMILIA DE ALMEIDA	5,76	Nível 5	0,92	4,95	5,26
15	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SÃO MIGUEL	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
16	ESCOLA MUNICIPAL FORTALEZA	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
17	ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DOURADO	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
18	ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	7,20	Nível 1	1,00	6,72	7,14
19	ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SÃO JORGE	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
20	ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SÃO PAULO	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
21	ESCOLA MUNICIPAL JESUS NAZARENO	7,20	Nível 2	0,98	6,59	7,00



22	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DO REGO CAVALCANTI	5,28	Nível 5	0,92	4,53	4,82
23	ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE BRITO	6,12	Nível 1	1,00	5,71	6,07
24	ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JOAQUIM CAVALCANTI	6,12	Nível 1	1,00	5,71	6,07
25	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CLAUDINO DE SOUZA	6,12	Nível 1	1,00	5,71	6,07
26	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LUIZ CAVALCANTI UCHOA	6,36	Nível 5	0,92	5,46	5,80
27	ESCOLA MUNICIPAL MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	5,76	Nível 5	0,92	4,95	5,26
28	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DUBEUX DOURADO	6,48	Nível 5	0,92	5,56	5,91
29	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA	6,12	Nível 3	0,96	5,48	5,83
30	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	5,88	Nível 2	0,98	5,38	5,71
31	ESCOLA MUNICIPAL MARIA TERESA	4,56	Nível 5	0,92	3,92	4,16
32	ESCOLA MUNICIPAL MARIO JULIO DO REGO	6,24	Nível 4	0,94	5,47	5,82
33	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO JARBAS PASSARINHO	5,52	Nível 6	0,90	4,64	4,93
34	ESCOLA MUNICIPAL NIVALDO PEREIRA DE LIMA	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
35	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
36	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA SOLEDADE	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
37	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	6,12	Nível 5	0,92	5,26	5,58
38	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - USINA IPOJUCA	7,08	Nível 3	0,96	6,34	6,74
39	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	5,52	Nível 5	0,92	4,74	5,04
40	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
41	ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANCA	6,12	Nível 5	0,92	5,26	5,58
42	ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO DE SOUZA LEÃO	6,00	Nível 5	0,92	5,15	5,47
43	ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL	6,36	Nível 3	0,96	5,70	6,05
44	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SERAFIM DE SOUZA	6,12	Nível 5	0,92	5,26	5,58
45	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ MANOEL NOGUEIRA	4,08	Nível 5	0,92	3,50	3,72
46	ESCOLA MUNICIPAL PROFª ADERBAL JUREMA	4,80	Nível 6	0,90	4,03	4,28
47	ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANTONIO GERALDO DE SOUZA LEÃO	6,12	Nível 3	0,96	5,48	5,83
48	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AMARA JOSEFA DA SILVA	5,88	Nível 3	0,96	5,27	5,60



49	ESCOLA MUNICIPAL PROFª GENICE TELES DE SANTANA	6,24	Nível 2	0,98	5,71	6,06
50	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA DAS DORES CAVALCANTE ALBUQUERQUE	6,48	Nível 2	0,98	5,93	6,30
51	ESCOLA MUNICIPAL PROFª SEVERINA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
52	ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS	5,40	Nível 5	0,92	4,64	4,93
53	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
54	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	5,64	Nível 2	0,98	5,16	5,48
55	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA	6,24	Nível 2	0,98	5,71	6,06
56	ESCOLA MUNICIPAL SANTO CRISTO	7,68	Nível 3	0,96	6,88	7,31
57	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ELIAS	4,32	Nível 2	0,98	3,95	4,20
58	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS COSME E DAMIÃO	5,64	Nível 4	0,94	4,95	5,26
59	ESCOLA MUNICIPAL SAO BARTOLOMEU	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
60	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	6,12	Nível 1	1,00	5,71	6,07
61	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE GAIPÍÓ	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95
62	ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS	6,96	Nível 2	0,98	6,37	6,76
63	ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÉ	6,12	Nível 2	0,98	5,60	5,95

* Escola com parâmetros iguais aos ICG de escolas análogas, mas sem avaliação do ICG do INEP.



ANEXO D INFORMAÇÕES SOBRE O ICG

- I. O indicador classifica as escolas em níveis de 1 a 6 de acordo com sua complexidade de gestão, níveis elevados indicam maior complexidade. Com base nos dados disponíveis do Censo da Educação Básica, considerou-se que a complexidade de gestão está relacionada às seguintes características: porte da escola, número de turnos de funcionamento, quantidade e complexidade de modalidades/etapas oferecidas.
- II. Como o horário de início das turmas com mediação didático-pedagógica semipresencial ou a distância (EAD) não é coletado no Censo Escolar, as escolas que ofertam uma ou mais turmas nessas mediações têm o número de turnos de funcionamento (definido pelo horário de início das turmas) tratado como ausente.
- III. Os níveis de complexidade de gestão são descritos abaixo de acordo com as características predominantes das escolas pertencentes a cada um deles:

Nível 1 - Escolas que, em geral, possuem porte inferior a 50 matrículas, funcionam em único turno, ofertam uma única etapa de ensino e apresentam a Educação Infantil ou os Anos Iniciais como etapa mais elevada.

Nível 2 - Escolas que, em geral, possuem porte entre 50 e 300 matrículas, funcionam em 2 turnos, com oferta de até 2 etapas de ensino e apresentam a Educação Infantil ou os Anos Iniciais como etapa mais elevada.

Nível 3 - Escolas que, em geral, possuem porte entre 50 e 500 matrículas, funcionam em 2 turnos, com oferta de 2 ou 3 etapas de ensino e apresentam os Anos Finais como etapa mais elevada.

Nível 4 - Escolas que, em geral, possuem porte entre 150 e 1000 matrículas, funcionam em 2 ou 3 turnos, com oferta de 2 ou 3 etapas de ensino e apresentam o Ensino Médio, a Educação Profissional ou a EJA como etapa mais elevada.

Nível 5 - Escolas que, em geral, possuem porte entre 150 e 1000 matrículas, funcionam em 3 turnos, com oferta de 2 ou 3 etapas de ensino e apresentam a EJA como etapa mais elevada.

Nível 6 - Escolas que, em geral, possuem porte superior a 500 matrículas, funcionam em 3 turnos, com oferta de 4 ou mais etapas de ensino e apresentam a EJA como etapa mais elevada.

Considerou-se como a etapa mais elevada ofertada pela escola aquela que atenderia, teoricamente, alunos com idade mais elevada.

FONTE:

https://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/indicadores_educacionais/2014/escola_complexidade_gestao/nota_tecnica_indicador_escola_complexidade_gestao.pdf